



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 063/2025**  
(01 de outubro de 2025)

Dispõe sobre: Designação de servidores para atuarem como gestor, fiscal de contrato e seus substitutos.

**THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS**,  
Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 7 da Lei 14.133/2021,  
Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Art. 4 da Resolução nº  
007/2024, Regula a Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da  
Câmara Municipal de Franco da Rocha, e Art. 32, II, b, do Regimento Interno  
desta Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, titulares e substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Franco da Rocha e a empresa **CURY E AUGUSTO NEVES ADVOGADOS**, CNPJ nº 22.904.180/0001-79, que tem por objeto a Contratação de ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA especializado em prestação de serviços de consultoria e assessoramento, bem como, atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Gestor do Contrato:

- a) ADILSON FELIPE ARGENTONI, Matrícula: 143 - Titular;
- b) RENATO VENICIUS DA SILVA, Matrícula: 188 - Substituto.

II - Fiscal do Contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA  
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903  
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)  
Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

- a) MARINALVA MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula: 253 - Titular;
- b) RODRIGO SOARES PINTO, Matrícula: 139 - Substituto.

Parágrafo único. Os servidores substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos servidores titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

  
THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS  
Presidente

Publicada na Coordenadoria Administrativa-Financeira, nesta data.

  
FÁBIO RIBEIRO CARDOSO  
Coordenador Administrativo-Financeiro

